INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JAGUARUNA

Avenida Duque De Caxias, Nº 413, Centro · Jaguaruna/SC · CEP 88715000

Contato: meioambiente@jaguaruna.sc.gov.br · (48) 3624-1222

Licença Ambiental por Compromisso

11838/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/133006/69450

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental AGD/84326, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

Empreendedor

RAINOR GUIMARÃES FERREIRA - 28848870910

Endereço: Estrada Geral Arroio Corrente, nº sn - Aviário, Arroio Corrente

CEP: 88715000

Município: JAGUARUNA/SC

Empreendimento

RAINOR GUIMARÃES FERREIRA - 28848870910

Endereço: ESTRADA GERAL ARROIO CORRENTE, nº sn, ARROIO CORRENTE

CEP: 88715000

Município: JAGUARUNA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 691346.19, Y 6825700.67

Condições Gerais

1. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E OCUPAÇÃO DO SOLO

O empreendimento está instalado e em plena operação no imóvel rural matriculado sob número 13.918 no ofício de registro de imóveis da comarca e município de Jaguaruna. Conforme certidão de uso e ocupação do solo emitido pelo município de Jaguaruna, a atividade de avicultura de corte é classificada como “indústria de baixo impacto” dentro da macrozona de transição rural, na zona secundária, estando, portanto, em conformidade com a lei do plano diretor 005/2014. O aviário produzfrangos de corte em sistema convencional confinado, com capacidade instalada de 14.000 aves. O avicultor possui contrato de integração com a Empresa Granja Pinheiros LTDA, unidade de Grão Pará/SC, firmado em 04/10/2021 com prazo de 6 anos, e contrato de arrendamento que comprova a posse do empreendimento explorado com avicultura e firmado em imóvel de terceiro com prazo de validade em 14/09/2041. O projeto arquitetônico do aviário possui um total de 1.397,60

m² de área construída, cujo interior é composto por um ambiente de alojamento das aves extensivamente sobre cama de casca de arroz, possui bebedouros e comedouros semi-automatizados, fornalha para aquecimento e circuladores de ar auxiliados por cortinas laterais e exaustores. A composteira utilizada possui área total de 20,00m², composto de 4 células e capacidade de 25,40 m³ de armazenamento de composto. Existem dois silos graneleiros para armazenamento de ração que é disponibilizada às aves por sistema automático de condução para os comedouros. O silo maior possui capacidade de estoque de 16 toneladas e o segundo 6 toneladas. O recurso hídrico mais próximo está distante 600,00 metros ao sul do aviário o que representa bom nível de segurança. O uso d'água provém de poço artesiano consolidado, perfurado há 15 anos e que supre toda a necessidade hídrica do aviário sendo que nunca houve abastecimento emergencial em épocas de estiagens. O estabelecimento possui uma caixa de fibra para armazenamento com capacidade de 5000 litros e cadastro de usuário d'água efetivado junto ao Governo do Estado de Santa Catarina. Este aviário possui 19 anos de existência e não houve ampliação de suas estruturas produtivas anteriormente descritas na LAO.

1.1. UTILIZAÇÃO DO SOLO

Especificações	Área (hectare)
Culturas Anuais / Permanente (milho, feijão, soja, arroz, etc.)	0
Pastagem	1,98
Remanescente Florestal de Vegetação Nativa	0
Reflorestamento	0
Criação de animais (suíno, bovino/bubalino, muares, ovino, equino, caprino, cunicultura, piscicultura, ranicultura	0,6

2. NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR):

SC-4208807-83837917985048469B06533A3FF9C67A

3. NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

(X) Declaro que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento

4. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

(X) Declaro que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, de acordo com a legislação vigente, e que preservarei as Áreas de Preservação Permanente - APP existentes no interior do imóvel, de acordo com a Lei Federal n° 12.651/2012 - Código Florestal e Lei Federal nº 12.727/2012, ou suas alterações

( ) Declaro que o empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente considerada consolidada, em conformidade com a Lei Federal n° 12.651/2012, art. 61A

5. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À UC

Declaro que o empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação ou sua Zona de Amortecimento.

6. INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS (CNS)

(X) Declaro que não existe Cavidade Natural Subterrânea na área do empreendimento

7. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO DE ALAGAMENTO

(X) Declaro que o empreendimento não está localizado em área sujeita à alagamento

8. REGULARIDADE AMBIENTAL

(X) Declaro que o empreendimento não está em instalação/operação sem licença ambiental válida

9. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE AVICULTURA (CÓDIGO CONSEMA 01.70.00)

Aves por Categoria	**Quantidade**	**Peso Total (Kg)**
Frango Leghorn		
Poedeiras frango (postura)		
Poedeiras peru (postura)		
Matriz corte - franga		
Matriz corte - galinha		
Frangos de corte	14.000	39.200
Perus		
Ave festiva		
Outras Espécies		

10. CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES (Dimensões do Aviário)

1 AVIÁRIO	Comprimento (m): 106	Largura (m): 13,185	Área (m²): 1.397,60
2	Comprimento (m):	Largura (m):	Área (m²):

11. VALOR ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO

Aproximadamente R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

12. TRATAMENTO DOS DEJETOS – Conforme Metodologia da EMBRAPA (Aves e Suínos)

Cama: maravalha, cavaco ou pellets?

Sepilho de madeira proveniente de reflorestamento de espécies exóticas devidamente legalizadas.

Fornecedor do Material Utilizado para a Cama:

Um atravessador do município de Rio Fortuna com nome de Célio Effting.

Quantificação de Consumo do Material Utilizado para a cama e Frequência de substituição (m³/ano): 132

13. FONTES DE CALOR PARA AQUECIMENTO

( ) Declaro que não utilizo fonte de calor para aquecimento

Gás (m³/ano) …….:
Biogás (m³/ano) …….:
Lenha (m³/ano): 50,6 (proveniente de reflorestamento homogêneo)
Maravalha (m³/ano) …….:
Cavaco (m³/ano) …….:
Pellets (m³/ano) …….:

14. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

14.1. Consumo de Água total do empreendimento: 144 m³/ano
14.2. Detalhamento para a produção (L/ave/dia e m3/dia):0,340 L/ave/dia e 4,8 m³/dia de uso máximo
14.3. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 2021/007.964-1

(X) Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) 15 m e 4,8 m³/dia de uso máximo.
( ) Vertente/nascente (m³/dia)

( ) Realiza aproveitamento de água da chuva (m³): não
Rio e Bacia Hidrográfica: Rio Tubarão e bacias contíguas

14.4. ( ) Declaro que utilizo água fornecida por concessionária pública (n°. do documento que comprove o fornecimento) …….:

15. SISTEMA DE MANEJO DOS DEJETOS DE AVES

Retirada da cama do aviário (m³/ano): 660
Forma de remoção da cama
( ) manual
(X) mecanizada

Forma de acondicionamento da cama
(X) Acondicionamento no solo coberto com lona
( ) Acondicionamento em estrutura com piso impermeabilizado coberto com lona

Equipamentos para retirada e distribuição
(X) Próprio
( ) da Prefeitura
( ) de Terceiros

Destinação da cama:
( ) Adubação de lavoura própria 1,98 (hectare) e Distância média 80(m)
(X) Venda direta para terceiros 500 m³
( ) Venda para fábrica de adubos _____ m³

16. RESÍDUOS SÓLIDOS

16.1. Aves mortas e outros resíduos orgânicos (ovos)
Quantidade (kg/mês): 45

16.1.1. Destinação
(X) Sistema de compostagem aberto, com entradas de ar providas de telas (Composteira)
( ) Sistema de Compostagem Fechado
( ) Incineração
( ) Venda para fabricação de farinha e/ou óleo ( ) – Para Partícipes do Projeto Piloto de Fabricação de Farinha e Óleo

Para casos do sistema de compostagem, informar:
Nº de células: 3
Dimensões (m): Comprimento 6,60 x Largura 3,15 x Altura 2,00

(X) Declaro que já possuo área destinada para a construção de vala sanitária para casos de grande mortandade sem agente patogênico, prevista nas coordenadas planas (UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000: 691293.86 e 6825802.30

( ) Declaro que existe (está previsto) no empreendimento desidratador ou outro equipamento de tratamento das carcaças (informar qual, se existente) …….:

16.2. Embalagens de agrotóxicos, de antibióticos, remédios, desinfetantes, etc.
(X) Embalagens de agrotóxicos serão encaminhadas para as revendas com tríplice lavagem, solicitando recibo de entrega de embalagens vazias
(X) Embalagens de remédios, desinfetantes, vacinas, objetos perfurocortantes, serão armazenados em recipientes apropriados e encaminhados para destino adequado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos
• Manterei o sistema de compostagem em condições de operacionalidade adequadas (manejo e estrutura), conforme item 5.9 da IN 28 do IMA, e já possuo área reservada para a construção de vala sanitária, se necessária;
• Manterei sob registro na propriedade os comprovantes de entrega (contrato, notas, recibos) das embalagens de agrotóxicos, antibióticos, remédios, desinfetantes, entre outros resíduos;
• Instalarei Sistema de Captação e Aproveitamento da Água da Chuva, de acordo com Lei Estadual nº 14.675/2009, Art. nº 218, e conforme prazos estabelecidos no Termo de Compromisso nº 81/2016 firmado entre IMA, ACAV, SINDICARNE e ACCS;
• Quando da utilização de espécies nativas para aquecimento das aves, solicitarei Autorização de Corte – AuC, e manterei a mesma no local para possíveis auditorias;
• No caso de encerramento da atividade, comunicarei ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias, conforme Resolução CONSEMA n° 250/2024, Art. 35, apresentando Plano de Encerramento;
• Respeitarei as dimensões e distâncias do empreendimento e seus controles conforme definido pelo Decreto n° 4.085/2002, NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;
• Destinarei de forma adequada os resíduos sólidos da construção civil;

• Realizarei controle de erosão através de cobertura vegetal do solo, quando necessário;
• Durante a implantação e operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
• Não lançarei resíduos não tratados em corpos hídricos ou em área de preservação permanente;
• Lançarei efluentes tratados em corpos d'água atendendo os padrões de emissão fixados pela Resolução CONAMA nº 430 /2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009;
• Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
• A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido; implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

JAGUARUNA, 12 de novembro de 2026